



## **LEINº 194/2013**

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes e Acadêmicos de Campina da Lagoa - ASSECAL, situado à Rua Vereador Firmo de Souza e Silva, nº 178, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciona seguinte,

### **LEI:-**

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes e Acadêmicos de Campina da Lagoa – ASSECAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação cuja finalidade é de promover a integração do estudante na sociedade através de atividades que permitam contribuir para o progresso do Município de Campina da Lagoa, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Registro nº 0000321, Livro A-010, de Campina da Lagoa.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 21 de maio de 2013

**Célia Cabrera de Paula**  
Prefeita Municipal